

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9\*\*\*\*\*21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.\*\*\*-\*\*-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2024, Processo Licitatório nº 000086/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e acessórios esportivos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação, Assistência Social e Saúde, do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	4429 Código	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP CNPJ: 03.449.844/0001-02 RUA PERNAMBUCO, 456 - CENTRO, CUIABA - MT, CEP: 78055-428 Telefone: (65) 3641-1894 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total-R\$
11	001.012.088	Apito profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (Bi-Vox) um agudo e outro grave, de formato alongado, muito utilizado por mesários, salvamentos e controle de trânsito, de medidas aproximadas: 8,5 cm x 2,0 cm. Marca: CLIPZ	UN	52	7,30	379,60
12	001.012.195	Arco flexível para pilates em metal, revestido em EVA, peso 1,5 kg, material leve, altamente resistente, diâmetro 38 cm. Marca: SUPERMEDY	UN	5	30,90	154,50
18	001.016.911	Barra reta para musculação supino com presilhas, medindo aproximadamente 1,5 m, modelo barra agachamento, na cor preta. Material tubo em aço carbono, Comprimento x Largura aproximados de 150 cm x 25 cm, com peso máximo suportado de 60 kg. Dimensões aproximadas do furo: Bitola com 24,55 mm de diâmetro, uma Barra com 02 presilhas 25,4mm ou 1 polegada por barra; Peso aproximado da barra de 1,900 kg. Marca: VITAMEC	UN	1	248,70	248,70
20	001.012.378	bola - de eva, câmara de látex, 18 gomos, pesando	UN	3	17,94	53,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		200 a 220 gramas, de voleibol adulto, de tamanho (circunferência) 66 a 68 cm, acabamento matrizado. cores sortidas. Marca: ALPHA				
21	001.012.315	Bola basquetebol nº 10, para iniciação - composição borracha, câmara de ar airbilty, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 50 a 52 cm, peso aproximado 180 a 200g. Marca: DUALT	UN	38	16,90	642,20
22	001.012.316	Bola basquetebol nº 12, para iniciação - composição borracha, câmara de ar airbilty, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 57 a 59cm, peso aproximado 250 a 270g. Marca: DUALT	UN	18	19,00	342,00
34	001.012.035	Bola de vôlei de quadra 8.0, 1º linha, tamanho circunferência 65-67 cm, peso 260-280g, 18 gomos, composição do material laminado microfibrã, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro de termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS aprovada pela federação internacional de voleibol(FIVB). Marca: KAGIVA	UN	141	129,80	18.301,80
38	001.012.413	Bola fisioterápica pressurizada fisiobol – ideal para fortalecer mãos, punhos e antebraços. Em três resistências, estimula a circulação sanguínea, proporcionando relaxamento média (azul). Marca: SUPERMEDY	UN	2	12,49	24,98
39	001.012.412	Bola fisioterápica pressurizada fisiobol – ideal para fortalecer mãos, punhos e antebraços. Em três resistências, estimula a circulação sanguínea, proporcionando relaxamento: suave (verde). Marca: SUPERMEDY	UN	2	12,49	24,98
40	001.012.414	Bola fisioterápica pressurizada fisiobol – ideal para fortalecer mãos, punhos e antebraços. Em três resistências, estimula a circulação sanguínea, proporcionando relaxamento: forte (vermelha). Marca: SUPERMEDY	UN	2	14,99	29,98
41	001.012.013	Bola de futsal max 200, com dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, garantindo vida útil da bola por muito mais tempo, graças à tecnologia TERMOTEC, peso 350-380g, circunferência 55-58 cm , laminado PU, construção; TERMOTEC, câmara; 6D; sistema de forro; termo fixo, dupla colagem, cápsula sis. Marca: DUALT	UN	71	68,90	4.891,90
43	001.012.420	Bola medicine ball – wall ball- para treinamento – 6 kg, costurada, material Poliuretano (PU). Marca: IMPACTO	UN	3	180,00	540,00
44	001.012.421	Bola medicine ball – wall ball- para treinamento – 8 kg, costurada, material Poliuretano (PU). Marca: IMPACTO	UN	3	180,00	540,00
54	001.012.408	Bola tipo feijão 70 x 106 cm - desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 200 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e	UN	1	112,40	112,40

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

para condicionamento físico. Devido seu formato promove mais estabilidade. Material vinílico e atóxico. Marca: LIFTFNESS

55	001.012.134	Bolinha para tênis de mesa medindo 3 cm de diâmetro e confeccionado em resina (pct 3 unidades). Marca: HZ	TBS	3	4,49	13,47
69	001.031.790	Cone Grande, de sinalização, confeccionado em PVC (Borracha) extra flexível (dobrável sem prejuízo do formato), na cor preta com faixa amarela refletiva, proteção contra raios UVS, com altura entre 70 e 76 cm, conforme NBR 15071, pesando aproximadamente 3.1 Kg. Marca: SCALIBU	UN	37	75,00	2.775,00
100	001.012.380	jogo de dama - dama/trilha, tabuleiro em madeira, medindo 40,00 x 40,00 cm, com 24 peças, em madeira. Marca: PANGUE	UN	91	20,00	1.820,00
101	001.012.385	Jogo de xadrez - tabuleiro em madeira, medindo 25 x 25 cm, com 32 peças de plástico. Marca: PANGUE	UN	76	20,00	1.520,00
110	001.012.298	Luva para goleiro infantil em espuma de látex, faixa de regulável no punho, perfurações na ponta dos dedos para melhorar o fluxo de ar, confeccionada 42% poliéster, 31% látex, 18% EVA, 9% nylon, tamanhos diversos e de cores diversas. Marca: PROGNE	PR	10	49,47	494,70
<b>Total do Proponente</b>						<b>32.910,03</b>

Item	Código	9453 100 SPORTS LTDA-EPP CNPJ: 29.761.115/0001-80 R MAJOR VITOR, 30 QUADRA18 - CENTRO, CALDAS NOVAS - GO, CEP: 75680-001 Telefone: (64) 3453-5612 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total-R\$
61	001.013.205	Cama elástica, tipo pula-pula, com medidas de no mínimo de 4,25 m de diâmetro e 0,80 metros de altura da base, contendo rede de proteção em polipropileno multicolorido malha 10 de no mínimo , estrutura em aço galvanizado, molas resistentes, lona de salto com proteção UV e referência de centro, proteção sobre molas coloridas em espuma com revestimento em PVC impermeável, com escada de no mínimo 3 degraus, com no mínimo 4 Pés e 08 Pirulitos para rede de proteção, sistema de montagem por encaixe, que suporte até 150 Kg. Marca: xalingo	UN	3	2.910,00	8.730,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>8.730,00</b>

Item	Código	9455 BRUMO ESPORTES LTDA-EPP CNPJ: 51.414.411/0001-64 R PEDRO ZANETTI, 142 SALA 02 - CANGUIRI, COLOMBO - PR, CEP: 83412-585 Telefone: (41) 9879-4117 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total-R\$
47	001.012.040	Bola para iniciação nº 08. Composição borracha,	UN	36	14,98	539,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

105	001.012.340	câmara de ar airbilty, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 40 a 42 cm, peso aproximado 110 a 120g. Marca: Pista e Campo	KIT	17	133,20	2.264,40
		Kit oficial para corridas de obstáculos - com 3 obstáculos de barreira para treinamento de salto de 30 cm, nas dimensões aprox. 45 cm de largura, 34 cm de comprimento de 50 cm de altura. Marca: Pista e Campo.				
		<b>Total do Proponente</b>				<b>2.803,68</b>
Item	9457 Código	HP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 48.957.127/0001-20 R GOV JOSE FRAGELLI, 609 - BAIRRO PONTE NOVA, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78115-290 Telefone: (65) 3686-0919 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
60	001.013.208	Brinquedo educativo e recreativo - Jogo de dominó, fabricado em plástico com 24 peças coloridas medindo aproximadamente 2,50 cm x 4.50 cm. Marca: Festas Brinquedos.	UN	75	11,86	889,50
75	001.036.697	Cordas para pular, cabos de madeira com girador, com boa aderência, fio confeccionado em seda indicado para diversas modalidades, de 1,80 mt – infantil. Marca: DANIBRINQUEDO	UN	150	7,43	1.114,50
		<b>Total do Proponente</b>				<b>2.004,00</b>
Item	9458 Código	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP CNPJ: 19.444.651/0001-07 R BOLIVIA, 255 - CIDADE NOVA, IVOTI - RS, CEP: 93900-000 Telefone: (51) 3563-7490 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
2	001.012.367	Anilha para musculação emborrachadas, peso 1 kg, elemento vazado para inserção das mãos, confeccionada em ferro fundido com revestimento em PVC, diâmetro do furo é de aproximadamente 31 mm, identificadas por marcação dos números de seus respectivos pesos. Marca: FUNDIBAN	UN	6	17,00	102,00
4	001.012.368	Anilha para musculação emborrachadas, peso 2 kg, elemento vazado para inserção das mãos, confeccionada em ferro fundido com revestimento em PVC, diâmetro do furo é de aproximadamente 31 mm, identificadas por marcação dos números de seus respectivos pesos. Marca: FUNDIBAN	UN	6	30,00	180,00
5	001.012.369	Anilha para musculação emborrachadas, peso 3 kg, elemento vazado para inserção das mãos, confeccionada em ferro fundido com revestimento em PVC, diâmetro do furo é de aproximadamente 31 mm, identificadas por marcação dos números de seus respectivos pesos. Marca: FUNDIBAN	UN	2	44,40	88,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6	001.012.370	Anilha para musculação emborrachadas, peso 4 kg, elemento vazado para inserção das mãos, confeccionada em ferro fundido com revestimento em PVC, diâmetro do furo é de aproximadamente 31 mm, identificadas por marcação dos números de seus respectivos pesos. Marca: FUNDIBAN	UN	2	59,20	118,40
7	001.012.371	Anilha para musculação emborrachadas, peso 5 kg, elemento vazado para inserção das mãos, confeccionada em ferro fundido com revestimento em PVC, diâmetro do furo é de aproximadamente 31 mm, identificadas por marcação dos números de seus respectivos pesos. Marca: FUNDIBAN	UN	4	74,00	296,00
48	001.012.402	Bola suíça 45 cm – desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 300 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e para condicionamento físico. Marca: PRÓPRIA	UN	1	34,00	34,00
49	001.012.403	Bola suíça 55 cm – desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 300 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e para condicionamento físico. Marca: PRÓPRIA	UN	1	45,00	45,00
66	001.012.181	Colchonete em E.V.A dobrável, medindo aproximadamente 100 x 50 x 1 cm (CxLxA), emborrachado, atóxico, lavável, aderente e alta resistência. Marca: MB	UN	73	22,40	1.635,20
67	001.012.352	Colchonete especial, impermeável com acabamento envernizado de alta qualidade, confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, e espuma de densidade D23, com zíper. Peso aproximado de 1,06 kg, nas cores preto, azul e vermelho, cor a ser definida no momento da autorização de fornecimento. Tamanho aproximado de (0,04 x 0,50 x 0,90 m) (A x L x C). Marca: PRÓPRIA	UN	88	37,40	3.291,20
74	001.012.303	Corda naval para treinamento, material polietileno, dimensões 10 m x 40 mm; e 7 m x 40 mm, peso 7,5 kg e 5,6 kg aproximadamente, cores variadas. Marca: PRÓPRIA	UN	2	205,00	410,00
80	001.012.401	Disco Inflável de Equilíbrio - é ideal para o desenvolvimento de equilíbrio, força, resistência muscular e coordenação motora. Indicado no treinamento funcional, pilates e reabilitação muscular. Fabricado em PVC resistente, o Disco de Equilíbrio Inflável tem 33 cm de diâmetro e acompanha uma bomba manual com bico dupla função: acoplado à bomba para inflar e desacoplado para desinflar o disco. Pode ser usado como massageador, em treinamentos funcionais e exercícios de fortalecimento (cheio), e pode ser usado também como almofada para sentar, proporcionando distribuição uniforme do peso do corpo e maior conforto para pessoas que	UN	2	55,00	110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

passam muito tempo sentadas. Oferece duplo benefício ao corpo: Superfície rugosa proporciona massagem corporal. Superfície lisa ajuda a relaxar. Material: PVC Capacidade: até 150 kg aproximadamente. Marca: PRÓPRIA

90	001.012.384	Fita de marcação para quadra de Vôlei de Areia, medidas 100 metros de comprimento x 05 cm largura, em PVC, cores variadas, com hastes de metal pra fixar no solo. Marca: PRÓPRIA	UN	20	85,00	1.700,00
102	001.037.172	Jogos de Bets - Kit jogo Bets contendo 02 tacos em madeira crua com o cabo revestido em EVA, uma bola de borracha, medida dos tacos 0,72 x 0,06 m. Marca: SILME	UN	27	26,00	702,00
107	001.012.377	Kit para Badminton, contendo 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento. Composição das Raquetes: Aço, peso aproximado da raquete: 115g. Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm, rede altura 1,55m comprimento 6,10 m. Marca: PRÓPRIA	UN	18	125,00	2.250,00
117	001.012.305	Peso kettlebell, pesos 4 kg, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas. Marca: FUNDIBAN	UN	2	74,00	148,00
131	001.012.309	Roda de exercicios abdominais, com pegador emborrachado, material aço polipropileno e pvc, peso 520 g aproximadamente, cores diversas. Marca: PRÓPRIA	UN	3	35,00	105,00
132	001.012.014	Saco para transporte de bolas de Futebol padrão similar, equivalente ou superior a marca Shop - 6 peças - Saco para transporte de bolas em formato tubo, fabricado em lona plástica resiste com fechamento por zíper, medindo 119 cm de comprimento com capacidade para carregar 6 unidades. Possui alça para transporte e um bolso lateral para armazenar documentos. Características: Capacidade 6 peças. medidas Aproximadas: Comprimento: 119 cm. Circunferência: 69 cm. Marca: PRÓPRIA	UN	1	49,50	49,50

**Total do Proponente**

**11.265,10**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
1	001.012.211	ANEL DE AGILIDADE confeccionado em E.V.A, 8 peças, peso estimado 65 g, tamanho estimado 0,01 x 0,53 m de cores variável. Marca: SUPERMEDY	UN	30	61,20	1.836,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3	001.012.372	Anilha para musculação emborrachadas, peso 10 kg, elemento vazado para inserção das mãos, confeccionada em ferro fundido com revestimento em PVC, diâmetro do furo é de aproximadamente 31 mm, identificadas por marcação dos números de seus respectivos pesos. Marca: WJFUNDIDOS	UN	6	152,90	917,40
13	001.012.356	Balança digital de bioimpedância, balança de controle corporal, com medição precisa e completa de Peso, Corporal e Fitness, com 7 Indicadores corporais, memória para 4 Perfis, peso aproximado da balança de 2.1 kg, suporta até 150 kg, dimensões aproximadas (C x L x A) 30 x 32 x 5 centímetros. Com medição completa e precisa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, com 7 parâmetros corporais, tais como: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corpora. Marca: ORIGINAL	UN	3	718,50	2.155,50
19	001.012.409	Bicicleta ergométrica magnética vertical. Dimensões do produto: 92,5 x 42,5 x 126 cm; 19,8 Quilogramas capacidade máxima de peso: 120 quilogramas. Marca: DREAM	UN	2	1.439,73	2.879,46
42	001.012.419	Bola medicine ball – wall ball- para treinamento – 4 kg, costurada, material Poliuretano (PU). Marca: LCM	UN	3	179,50	538,50
57	001.012.393	Bolsa de gel térmica 500 ml, compressa quente e compressa fria, prática, econômica, reutilizável e selada, contém gel não tóxico que mantém a temperatura por mais tempo, de dimensões aproximadas 15,8 x 23,5 cm. Marca: KESTAL	UN	15	15,00	225,00
81	001.012.176	Elástico extensor corporal com proteção, até 06 kg de resistência, peso aproximado de 1,080 Kg, cor padrão, tamanho aproximado: 0,13 x 0,35 x 1,55 m. Composição: 45% borracha / 33% polipropileno / 13% ferro / 9% poliéster. Tamanho: 1,50 m. Empunhadura de espuma ergonômica. Ideal para exercícios de membros superiores e inferiores. Marca: MBFIT	UN	6	13,94	83,64
82	001.002.082	Elástico Treino Exercício Extensor Band 120CM Forte Produzido em material TPR, com propriedades de plástico e elasticidade, semelhante à borracha articulada. Com pegadores ergonômicos, feitos de polipropileno com espuma de borracha macia, com durabilidade, segurança e conforto durante o uso. Especificações: Material: TPR; Comprimento: 120 cm; Diâmetro: 1,2 cm; Tensão: Forte; Peso: 200 g. Marca: MBFIT	UN	13	15,00	195,00
91	001.012.359	Fita de suspensão para treinamento funcional (TRX), com suporte, modelo: fita treino profissional, suporta até 150 kg. Confeccionado em fita de Nylon de 30mm de largura, costurado com linha em Nylon oferecendo a maior resistência, argolas em aço com acabamento niquelado, manoplas fabricadas em PVC injetado	UN	3	115,90	347,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

rígidas e anti-derrapante para evitar e rompimentos no momento do exercício, com uma regulação máxima 2 metros e 50 centímetros, uma fita para treino suspenso, um mosquetão em aço (suporta até 150kg), uma ancora de porta e um suporte de parede em aço, pra TRX (Suporta até 150 kg). Marca: VOLLO

106	001.012.416	Kit de extensores para dedos - conta com 03 extensores com níveis de intensidades diferentes: leve, médio e forte. Pode ser usado para uma grande abrangência de exercícios e pode ser transportado com facilidade para qualquer lugar. Intensidades Azul Claro: Leve. Roxo Claro: Médio. Roxo: Forte. Conta com 3 exercitadores com intensidades diferentes. Fácil transporte. Fácil de usar. Desenvolvido em material resistente. Leve e prático. Marca: LIVEUP	UN	2	95,30	190,60
109	001.012.400	Kit faixa elástica Super Mini Band para treino Exercícios: Material Látex Medidas: Comprimento de 30cm x Largura de 5cm (sem esticar). A espessura varia de 0,35 mm a 1,1mm conforme a resistência. Intensidade/resistência: Verde: 2-5 Kg; Azul:5-7 Kg; Amarela: 7-9 Kg; Vermelha: 9-14 Kg; Preta: 16-18 Kg Marca: MBFIT	UN	7	29,90	209,30
138	001.012.394	Tornozoleira emborrachada c/ velcro de 1,0 kg. Confeccionada em nylon de alta resistência. Ajuste na largura através de velcro. Marca: ARKTUS	UN	3	21,44	64,32
143	001.012.324	Trena antropométrica, em fibra de vidro, amplitude 0 a 200 cm, resolução de escala em milímetros. Marca: SUPERMEDY	UN	2	42,50	85,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>9.727,42</b>
Item	9463 Código	SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ: 19.448.062/0001-99 R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441 - CAMBARA, SAO ROQUE - SP, CEP: 18133-410 Telefone: (11) 4712-1706 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
8	001.016.910	Aparelho abdominal, modelo Arco Abdominal, arco com apoio para cabeça estofado, suporta até 100 kg, em aço carbono 1020, na cor preta, pintura Epóxi, peso aproximado de 3,700 kg, com apoio para cabeça. Marca: slade	UN	1	150,00	150,00
9	001.016.913	Aparelho Remada sentada articulada profissional, tubular 3 polegadas na chapa 14 = 2mm, estrutura metálica, soldada, parafusada, estofamento de espuma de alta densidade revestida em E.V.A, pintura eletrostática epóxi, dimensões aproximadas: Altura final 1.16 Largura 1.10 Comprimento: 1.40. Marca: slade	UN	1	4.398,00	4.398,00
15	001.012.212	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de	UN	223	1,75	390,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		alta densidade, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro, colorido. Marca: sol				
16	001.012.360	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura, conexão de 10 cm, colorido. Marca: SOL	UN	213	2,50	532,50
17	001.012.213	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 80 cm de diâmetro, colorido. Marca: SOL	UN	33	5,00	165,00
56	001.008.066	Bolinhas para piscina, diversas cores. Marca: Exclusiva	UN	30	25,00	750,00
58	001.012.214	Bolsa formato sacola, em lona, concebido para transportar de 6 a 8 bolas cheias, ou ainda pequenos acessórios, com facilidade de transporte, contendo duas alças de transporte, facilidade de abertura e fechamento e cordão de ajuste deslizante. Marca: magussy	UN	19	50,00	950,00
63	001.012.087	Cartão para arbitro, plástico resistente (polietileno), de medidas aproximadas de 07 cm x 11 cm (LxA), jogo contendo 3 unidades, sendo nas cores: vermelho, azul e amarelo. Marca: Lance	UN	6	6,25	37,50
64	001.012.430	Cesta Porta Squeeze, contendo 6 Garrafas / Squeezes 1000 ml Bico Automático, com Alça Ajustável. Medidas: 30 cm de comprimento x 20 cm de largura; Altura com alça recolhida: 19 cm; Altura com alça estendida: 28 cm; Divisórias: 9,5 cm x 9,5 cm. Material: Polipropileno. Marca: Magussy	UN	6	62,50	375,00
68	001.005.621	Cone - Tipo Mini, esportivo, chapéu avulso de pvc com 6 cm de altura, modelo premium, feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 6 cm de altura, também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês. Marca: Impacto	UN	150	1,75	262,50
70	001.012.302	Cone perfurado com barreira para circuito, dimensões LxA 20 cm x 50 cm material polietileno e PVC rígido. Marca: Impacto	UN	96	35,00	3.360,00
71	001.012.043	Cone, Material: PVC, altura 23 cm, Aplicação: atividade física, Características Adicionais: cone de agilidade, demarcatório, Cores: variadas. Marca: Impacto	UN	300	3,00	900,00
72	001.012.379	Corda - corda de equilíbrio Slackline, kit com 15 metros (fita em polyester de 12,5 m x 5 cm e catraca com fita polyester de 2,5 x 5cm), alça em formato anatômico, catraca com trava de segurança, aco revestido e reforço nos dois lados, contendo protetor de catraca e manual de instruções. Marca: Impacto	UN	3	125,00	375,00
76	001.012.286	Cotoveleira para Futsal composição têxtil 37% Algodão,33% polipropileno,18% elastodieno, 2% poliéster, tecido externo 90% poliamida, 10% elastano, na cor preto e tamanho: G. Marca: Progne	UN	10	29,75	297,50
77	001.012.285	Cotoveleira para Futsal composição têxtil 37% Algodão,33% polipropileno,18% elastodieno, 2%	UN	10	29,70	297,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

78	001.012.284	poliester, tecido externo 90% poliamida, 10% elastano, na cor preto e tamanho: M . Marca: Progne Cotoveleira para Futsal composição têxtil 37% Algodão,33% polipropileno,18% elastodieno, 2% poliester, tecido externo 90% poliamida, 10% elastano, na cor preto e tamanho: P. Marca: Progne	UN	10	29,75	297,50
79	001.012.085	Cronômetro Digital, profissional, estilo esportivo, de material plástico ultra resistente, funções para precisão em centésimos, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24h), display de calendário, visor LCD digital, prova d'água, resistente a choque, iluminação luz LCD, alarme, memória para no mínimo 10 tempos marcados, alimentação bateria inclusa 54VX, de dimensões aproximadas de diâmetro do visor (L x C) 3,5 x 2 cm, e peso aproximadamente de 10 gramas, com manual de instruções em português e que seja de qualidade igual ou superior a marca "GUEPARDO". Marca: Vollo	UN	45	58,50	2.632,50
84	001.012.415	Exercitadores de mãos e dedos – Construido em plástico de alta resistência; Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Vermelho: 3.0 lbs - 1,4 kg; - Verde: 5.0 lbs; - 2,3 kg - Azul: 7.0 lbs - 3,2 kg. Marca: Slade	UN	2	71,50	143,00
85	001.012.397	Faixa Elástica – Laranja Extra Forte - 1,5 m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação. Faixa elástica atóxica - Medidas: 1,5m de comprimento e 14 cm de largura. Marca: Slade	UN	2	27,80	55,60
89	001.012.396	Faixa Elástica – Prata Super Forte - 1,5 m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação. Faixa elástica atóxica - Medidas: 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura. Marca: Slade	UN	2	23,42	46,84
92	001.012.411	Fixball suporte de solo para bola de pilates, esse suporte trava a bola suíça possibilitando um maior controle nos exercícios fixo para iniciantes. Feito em aço carbono e acabamento em pintura eletrostática, suporta mais de 150 kg. Pode ser usado bola de 65 cm e 75 cm. Diâmetro: 70 cm. Marca: Slade	UN	1	546,00	546,00
93	001.012.381	Frescobol - de madeira maciça, com 02 raquetes,4 cm de largura na ponta cabo x 20,5 cm de largura na cabeça da raquete x 43,5 cm de profundidade x 2 cm de espessura, com 01 bola de borracha de aproximadamente 5,5 cm de diâmetro. Marca: Slade	UN	12	34,91	418,92
94	001.012.362	Halter emborrachado, peso de 1 kg cada unidade, cores sortidas, material ferro fundido com revestimento emborrachado. Embalagem com um par. Marca: Slade	UN	12	15,00	180,00
95	001.012.363	Halter emborrachado, peso de 2 kg cada unidade, cores sortidas, material ferro fundido com revestimento emborrachado. Embalagem com um par. Marca: Slade	UN	12	40,00	480,00
96	001.012.364	Halter emborrachado, peso de 3 kg cada unidade,	UN	4	65,00	260,00

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		cores sortidas, material ferro fundido com revestimento emborrachado. Embalagem com um par. Marca: Slade				
97	001.012.365	Halter emborrachado, peso de 4 kg cada unidade, cores sortidas, material ferro fundido com revestimento emborrachado. Embalagem com um par. Marca: Slade	UN	4	119,40	477,60
98	001.012.366	Halter emborrachado, peso de 5 kg cada unidade, cores sortidas, material ferro fundido com revestimento emborrachado. Embalagem com um par. Marca: Slade	UN	3	150,00	450,00
99	001.012.064	Joelheira, original, de material 83% polister 9% algodão 8 % elastodieno, pesando aproximado 150 gramas, cores diversas, produzidas em EVA, para possibilitar um excelente amortecimento contra os mais fortes impactos, lateral e revestimento em tecido resistente ao atrito, com costuras de reforço que evitam seu deslocamento, elásticos de alta compressão para um melhor ajuste e maior segurança, acompanhada de bolsa plástica para transporte, composição do tecido: 83% poliéster, 9% algodão e 8% elastodieno, tamanhos, P, M e G, de medidas a aproximadas: "P" – 27 cm x 9 cm   "M" - 29cm x 11cm   "G" – 31 cm x 13 cm (Comprimento x Largura) e que seja de qualidade igual ou superior a marca " OLYMPIKUS". Marca: Progne	UN	10	40,00	400,00
103	001.012.354	Jump profissional (cama elástica), suporta até 200 kg, grande resistência, com 36 molas em aço, em lona Sannet 2000 (fios) dupla costura, aço super-resistente e pés de borracha maciça que proporciona imensa estabilidade e segurança, com pintura eletrostática resistente a umidade e corrosão, com aproximadamente 98 cm de diâmetro, amortecimento em molas, estrutura em aço carbono. Marca: Impacto	UN	3	237,50	712,50
104	001.012.422	Kit 12 tatames tapetes EVA dupla face azul Royal com preto 50 x 50 x 2 cm 20 mm. Marca: BTX	UN	1	239,12	239,12
111	001.012.297	Luva para goleiro oficial em espuma de látex, faixa de regulável no punho, perfurações na ponta dos dedos para melhorar o fluxo de ar, confeccionada 38% poliéster, 31% látex, 22% EVA, 9% nylon, tamanhos diversos e de cores diversas. Marca: Progne	PR	10	59,46	594,60
112	001.031.162	Medalha Fundida em Metal – Metalizada. Frente: Onde consta a tonalidade escura em fundição de alto relevo, bordas escrita nome do município, brasão do município e demais detalhes, em formato retangular com medida de 03 cm x 04 cm o espaço para aplicação de resina conforme arte do evento ou competição esportiva. Verso: bordas, brasão em nome do município fundido em alto relevo passador de fitas com 20 mm de largura com 2 modelos padrões de fitas de cetim personalizadas de 2 cm x	UN	1100	9,90	10.890,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	85 cm. Cores: Dourada, Prata e Bronze; Modelo: Retangular; Tamanho: 06 cm x 08 cm; Espessura: 04 mm – Com fita personalizada. Marca: Santa				
114	001.012.145	Mesa para Tennis oficial confeccionada em material de MDP 15 mm, pés de madeira maciça, dobráveis, pesando 65 kg, 274 cm de largura, 153cm de comprimento, 0,76 cm de altura. Marca: Procópio	UN	2	1.317,20 2.634,40
115	001.012.417	Peso kettlebell, pesos 10 kg, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas. Marca: Slade	UN	3	169,80 509,40
116	001.012.418	Peso kettlebell, pesos 12 kg, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas. Marca: Slade	UN	3	200,00 600,00
118	001.012.306	Peso kettlebell, pesos 6 kg, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas. Marca: Slade	UN	2	102,01 204,02
119	001.012.307	Peso kettlebell, pesos 8 kg, material ferro fundido com alças, proteção emborrachada em PVC VINIL, em forma de chaleira, cores variadas. Marca: Slade	UN	2	139,50 279,00
120	001.013.086	Peteca confeccionada com pena natural ou sintéticas, base compostas de camadas de borrachas em poliestireno, pesando aproximadamente 40 g, medindo 20 cm x 5 cm. Marca: Bora	UN	105	8,83 927,15
121	001.012.432	Quadro Tático Magnético com Tripé – FUTSAL Quadro tático magnético de Futsal fabricado em Mdf com acabamento reforçado em alumínio. Possui tripé retrátil com sistema de engate rápido acompanha caneta com sistema de limpeza seco e imãs que simulam jogadores e bola permitindo duplo sistema de demonstração, acompanha bolsa em nylon e estojo para canetas e imãs. Dimensões: 51 cm x 85 cm (L X A). Altura montada: 1,60 m. Peso: 7,8 kg. Marca: KIEF	UN	1	636,00 636,00
122	001.012.431	Quadro tático magnético de Voleibol fabricado em Mdf com acabamento reforçado em alumínio. Possui tripé retrátil com sistema de engate rápido acompanha caneta com sistema de limpeza seco e imãs que simulam jogadores e bola permitindo duplo sistema de demonstração, acompanha bolsa em nylon e estojo para canetas e imãs. Dimensões: 51 cm x 85 cm (L X A). Altura montada: 1,60 m. Peso: 7,8 kg. Marca: KIEF	UN	1	638,00 638,00
124	001.012.427	Raquete para Beach Tennis, material composto de fibra de carbono, fibra de vidro e espuma EVA, com comprimento de 47 a 50 cm, categorizado como raquete de comprimento regular. Espessura do aro é comum (21 – 28 mm) tamanho do rosto é 27,7 cm x 23,3 cm. Material do punho é fibra de carbono e tamanho do aperto é 4 3/8. Marca: Penalty	UN	20	314,50 6.290,00
125	001.012.153	Rede para vôlei 4 faixas de PVC, malha 10 x 10 cm (tamanho dos quadrados), fio 20 mm trançado e	UN	1	302,60 302,60

12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

126	001.012.351	Rede para vôlei de Quadra 4 faixas de PVC, malha 10 x 10 cm (tamanho dos quadrados), fio 4 mm, sem nó, trançado e torcido para não reter água gerando maior durabilidade, polietileno de alta densidade 100% virgem (nylon), tratamento ultra-violeta (maior durabilidade em exposição ao tempo), medindo 1,00m x 10.00 mts e cabos para amarração. Marca: Master	UN	1	416,26	416,26
127	001.012.425	Rede para Beach Tennis oficial competição 4 lonas, malha 4,5 x 4,5, fio 2mm com tratamento anti UV, com lona emborrachada laminada que não retém água, rede de 1° linha, costura dupla com linha 0,40 ilhós duplos nas extremidades. Marca: Master	UN	10	261,46	2.614,60
128	001.012.151	Rede para futsal, tipo fio 6, véu em seda 6 mm, alta densidade, padrão véu, 3 metro de largura, 2,2 metro de altura, recuo superior 0,60 metros e 1 metro de recuo inferior. Marca: Master	UN	19	189,50	3.600,50
133	001.012.353	Step em eva, desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício. Superfície antiderrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconizada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior antiderrapante. Tamanho aproximado de 60 cm x 28 cm x 10 cm, com peso aproximado de 1 kg e 700 gramas. Marca: Slade	UN	21	109,90	2.307,90
134	001.012.170	Step nacional em E.V.A. confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto de alta resistência, plataforma superior antiderrapante, pesando 4 kg, 29 cm de largura, 86 cm de comprimento e 14 cm de altura. Marca: Slade	UN	2	218,04	436,08
135	001.012.410	Suporte funcional multiuso de anilhas, barras, halter/ e caneleiras. Peso aproximado 44 kg. Altura 1,23. Largura 0,85. Comp. 1,10 cm aproximadamente. Vai desmontado. Cor preta. Suporta até 400 kg. Marca: Slade	UN	2	733,00	1.466,00
136	001.012.355	Tatame em eva, tamanho aproximado de 100 x 100 cm, espessura aproximada de 10mm, produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário, impermeável. Marca: BTX	UN	13	38,00	494,00
137	001.012.098	Tatame medindo 1 m x 1 m x 30 mm, confeccionado em material EVA, fácil encaixe, com efeito memória (resposta ao impacto recebido), película texturizada e siliconada, corte 90°, dupla cor e dupla face. Marca: BTX	UN	60	82,84	4.970,40

**Total do Proponente**

**61.390,74**

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	9464 Código	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP CNPJ: 52.755.750/0001-77 R GERALDO PASSARINI, 274 - VILA MENDES, CORONEL XAVIER CHAVES - MG, CEP: 36330-000 Telefone: (32) 8406-2882 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total-R\$
10	001.012.122	Apito oficial, com cordão, de material plástico não-tóxico, leve, cores diversas, sem partes removíveis, sem esfera, de potência sonora de 90 D. Marca: Dalebol	UN	20	6,95	139,00
23	001.012.317	Bola basquetebol nº 14, para iniciação - composição borracha, câmara de ar airbility, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada 65 a 67cm, peso aproximado 390 a 410g. Marca: Dalebol	UN	18	21,95	395,10
24	001.012.039	Bola de futsal infantil oficial modelo Futsal Pré-Mirim Sub 11, 8 gomos, termotec, confeccionada com PU, diâmetro 52 a 55 cm, pesando 300 a 330 g, câmara Airbility, miolo Slip System. Marca: Dalebol	UN	70	52,00	3.640,00
25	001.012.345	Bola Futebol de Campo modelo oficial, 8 gomos costurados, material PU PRÓ, circunferência de 68 cm a 70 cm, pesando de 410 gr a 450 gr, câmara 6D, miolo capsula SIS removível e lubrificado, impermeável e que seja de qualidade igual ou superior a marca "Penalty, modelo 8 Pró XXI". Marca: Dalebol	UN	52	88,40	4.596,80
26	001.012.130	Bola de futebol suíço modelo oficial, material PU PRÓ, circunferência de 66-69 cm, pesando de 420-450 gr, câmara 6D, termotec, miolo cápsula SIS, removível e lubrificado, impermeável e que seja de qualidade igual ou superior a marca "Penalty". Marca: Dalebol	UN	100	81,40	8.140,00
28	001.012.292	Bola de Futsal com Guizo Interno Indicada para os jogos de futebol praticados por deficiente visuais, confeccionada em PU, material leve e flexível, a peça apresenta divisão em 32 gomos, miolo substituível e circunferência de 62-64 cm, pesando entre 510-540g e toda costurada à mão. Marca: Dalebol	UN	6	117,00	702,00
30	001.012.182	Bola de ginástica com medidas mínimas de 65 cm de circunferência, cor azul, em material totalmente emborrachado, com tecnologia anti estouro e que suporte até 300 kg. Marca: Dalebol	UN	17	44,95	764,15
31	001.012.183	Bola de ginástica com medidas mínimas de 75 cm de circunferência, cor azul, em material totalmente emborrachado, com tecnologia anti estouro e que suporte até 300 kg. Marca: Dalebol	UN	16	49,00	784,00
32	001.012.184	Bola de ginástica com medidas mínimas de 85 cm de circunferência, cor azul, em material totalmente emborrachado, com tecnologia anti estouro e que suporte até 300 kg. Marca: Dalebol	UN	2	49,00	98,00
33	001.012.335	Bola de tênis de quadra, confeccionada em borracha prensada em moldes, pesando 56 a 58 gramas, de	TBS	30	9,97	299,10

14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

tamanho 43 a 58cm, acabamento revestida em feltro.  
Marca: Dalebol

35	001.012.344	Bola de Vôlei 6.0, oficial, material poliuretano e microfibrã, sistema de bico em capsula SIS, Neogel, Termotec, amortecimento a base de borracha, dupla colagem na junção dos gomos, medindo 65 a 67 cm de circunferência, pesando 266g, câmara 6D 100% borracha butílica, 18 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, matizada e que seja de qualidade e resistência a marca e modelo PRO 6.0 X da Penalty. Marca: Dalebol	UN	101	59,80	6.039,80
36	001.031.788	Bola de vôlei de areia oficial, matizada, 12 gomos, câmara 6D, miolo capsula SIS removível e lubrificado, confeccionada em microfibrã, pesando entre 260-280g, medindo 65 à 67cm de circunferência e que seja de qualidade igual ou superior Penalty. Marca: Dalebol	UN	85	73,90	6.281,50
37	001.012.129	Bola de vôlei oficial, confeccionada em PU, medindo entre 65-67cm de circunferência, pesando entre 260-280g, câmara 6D, 18 gomos, miolo capsula SIS removível e lubrificado, ultrafusion e que seja de qualidade e resistência igual ou superior a marca e modelo VP 5000 da Penalty. Marca: Dalebol	UN	4	84,50	338,00
45	001.012.041	Bola oficial de handebol H2L, 32 gomos, medindo 54 à 56 cm de circunferência, pesando 325 à 375g, câmara 6D, costurada, confeccionada 100% PU ultra grip, miolo capsula SIS removível e lubrificado. Marca: Dalebol	UN	30	97,00	2.910,00
46	001.012.426	Bola para Beach Tennis, confeccionada em borracha e feltro, fabricada com baixa pressão, laranja, proporciona firmeza, maciez e alta durabilidade. Marca: Dalebol	UN	120	11,98	1.437,60
50	001.012.404	Bola suíça 65 cm – desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 300 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e para condicionamento físico. Marca: Dalebol	UN	1	44,90	44,90
51	001.012.405	Bola suíça 75 cm – desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 300 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e para condicionamento físico. Marca: Dalebol	UN	1	49,90	49,90
52	001.012.406	Bola suíça 85 cm – desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 300 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e para condicionamento físico. Marca: Dalebol	UN	1	49,90	49,90
53	001.012.407	Bola tipo feijão 100 x 45 cm - desenvolvida em PVC, sendo capaz de suportar até 200 Kg, proporcionando resistência e durabilidade. Possui sistema anti-estouro. Utilizada para atividades de reabilitação e	UN	1	60,00	60,00

15

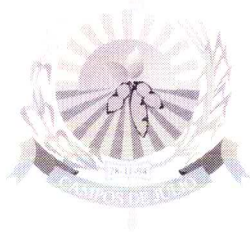


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		para condicionamento físico. Devido seu formato promove mais estabilidade. Material vinílico e atóxico. Marca: Dalebol				
59	001.012.215	Bomba de Inflar compacta e resistente, com base, conta com o recurso que permite enchimento nos dois sentidos, versátil e de fácil manuseio, acompanha mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, duas agulhas em liga de zinco com tampa de borracha, tubo composto de policarbonato / haste: acrilato nitrílico butadieno estireno / T Handle: polipropileno / fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno, de qualidade igual ou superior a marca "PENALTY". Marca: Dalebol	UN	90	16,48	1.483,20
62	001.012.429	Carrinho para Bolas: Estrutura em Alumínio e metal reforçado, retrátil com rodízios em PU preto duplo, com rotação 360° graus, ótimo para carregar bolas e materiais para treinamento e quadras esportivas. Cabe aproximadamente 23 bolas de futsal e serve para vôlei, basquete, handebol e outras modalidades similares de quadra. O carrinho é retrátil e portátil monta e desmonta facilmente em segundos. Dimensões fechado 13 x 13 X 88 aproximadamente. Marca: Dalebol	UN	4	427,50	1.710,00
73	001.031.190	Corda de pular, 2 metros ou 2,5 metros de comprimento, com rolamentos, em nylon não elástico e cabos de 15 cm em PVC alta densidade nas cor preta. Marca: Dalebol	UN	9	10,48	94,32
83	001.012.361	Escada agilidade em plástico com 10 degraus e 5 m, para treino funcional, ajustável, confeccionada com nylon e polipropileno e possui 10 degraus, ajustável, peso aproximado de 200 g. Marca: Dalebol	UN	20	34,97	699,40
86	001.012.398	Faixa Elástica - Preto Forte Especial- 1,5 m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação. Faixa elástica atóxica - Medidas: 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura. Marca: Dalebol	UN	2	18,47	36,94
87	001.012.399	Faixa Elástica - Azul Médio Forte - 1,5 m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação. Faixa elástica atóxica - Medidas: 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura. Marca: Dalebol	UN	4	18,72	74,88
88	001.012.395	Faixa Elástica - Roxo Forte - 1,5 m - Exercícios e Fisioterapia de Reabilitação. Faixa elástica atóxica - Medidas: 1,5 m de comprimento e 14 cm de largura. Marca: Dalebol	UN	2	18,72	37,44
123	001.012.293	Raquete de tênis de mesa sendo dupla face, confeccionado em EVA, cabo de madeira, pesando 115g, cabo medindo 1,5 x 11 cm, base 47 cm de diâmetro, comprimento total de 26 cm. Marca: Dalebol	UN	5	17,38	86,90
129	001.012.339	Rede Society Standart Seda Pp Fio branco 5,2 x 2,3 x 1,5 x 0,4 m. Rede oficial para Society, cor branco, malha 14 x 14 cm, largura; 5,20 mts, altura 2,30 mts,	UN	10	374,50	3.745,00

16

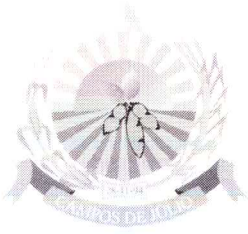


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

130	001.012.152	Rede para peteca de fios traçados e torcidos, fio seda 2 mm, impermeável gerando maior durabilidade, matéria prima de polietileno de alta densidade 100% virgem (nylon), tratamento ultra-violeta (maior durabilidade em exposição ao tempo e medindo 8 m x 60 cm. Marca: Dalebol	UN	9	112,40	1.011,60
139	001.012.373	Tornozeleira, pesando 2 Kg cada unidade, confeccionada em tecido de fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade com acabamento em PVC plastificado, preenchimento com granalha e sistema de regulagem e trava por velcro, um par, nas cores: Azul, Preta e Vermelha a ser definida na autorização de fornecimento, tamanho aproximado de 0,03 x 0,12 x 0,52 m, embalagem com um par. Marca: Dalebol/	PR	4	26,15	104,60
140	001.012.374	Tornozeleira, pesando 3 Kg cada unidade, confeccionada em tecido de fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade com acabamento em PVC plastificado, preenchimento com granalha e sistema de regulagem e trava por velcro, um par, nas cores: Azul, Preta e Vermelha a ser definida na autorização de fornecimento, tamanho aproximado de 0,035 x 0,14 x 0,53 m, embalagem com um par. Marca: Dalebol	PR	4	33,63	134,52
141	001.012.375	Tornozeleira, pesando 4 Kg cada unidade, confeccionada em poliéster com acabamento em PVC reforçado, preenchimento com granalha e sistema de regulagem e trava por velcro, em par, na cor vermelha, tamanho aproximado (C x L) de 72 cm x 18,5 cm, embalagem com um par. Marca: Dalebol	PR	4	39,75	159,00
142	001.012.376	Tornozeleira, pesando 5 Kg cada unidade, confeccionada em tecido de fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade com acabamento em PVC plastificado, preenchimento com granalha e sistema de regulagem e trava por velcro, em par, nas cores: Azul, Preta e Vermelha a ser definida na autorização de fornecimento, tamanho aproximado de 0,037 x 0,185 x 0,72 m, embalagem com um par. Marca: Dalebol	PR	3	45,87	137,61
<b>Total do Proponente</b>						<b>46.285,16</b>

Item	9465 Código	WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME CNPJ: 45.438.114/0001-56 R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231 APT 101 - LOURDES, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36070-460 Telefone: (32) 9954-5867 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total-R\$
108	001.012.347	Troféu para esportes - kit contendo 03 troféus, com	UN	23	535,00	12.305,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

113	001.031.580	Medalha redonda fundida em liga metálica de ZAMAC, metalizada nas cores ouro, prata ou bronze, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. Com fita de cetim, cores: amarela, azul, branca, verde ou vermelha, ou fita de Gorgorão nas cores: vermelho, branco, verde ou azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Marca: JEBS	UN	3000	8,48	25.440,00
144	001.012.341	Troféu oara esportes - kit contendo 03 com 81 cm- 76 cm - 68 cm de altura, com base octogonal cm 22,18,15,cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em pçomero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizado na cor prata ou dourada, com efeito texturizado. Marca: HSPORTS	UN	20	714,00	14.280,00
145	001.012.350	Troféu para esportes em geral- para premiação individual, confeccionado em plástico e metal, com 50 a 52 cm de altura, base preta, hastes de sustentação, com estatuetas correspondendo a modalidade, do tipo, goleiro, artilheiro, levantador, entre outras, e personalizado conforme o evento. Marca: JEBS	UN	50	119,00	5.950,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>57.975,00</b>

**1.4** - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 029/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

**1.5** - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

**2.1** - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2024.

**2.2** - Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3** - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 233.091,13 (duzentos e trinta e três mil, noventa e um reais e treze centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1** – O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.
- 5.2** - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compõe esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;
- 5.3** - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.
- 5.4** - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.
- 5.5** - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.
- 5.6** - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;
- 5.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.
- 5.8** - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE
- 5.9** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.10** - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.
- 5.11** - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 5.12** - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.
- 5.13** - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 5.14** - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 5.15** - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.16** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

- 6.1** - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;
- 7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;
- 7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;
- 8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante;
- 8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

## **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**9.1** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**9.1.1** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**9.1.2** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.3** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**9.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.4** - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade

23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**9.5** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**9.7** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.8** - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

**9.9** - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

**9.10** - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

**9.11** - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

**10.1** - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.2** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**10.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**10.2** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

**10.2.1** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**10.2.2** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

**10.3** - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.3.1** - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

**10.3.2** - Multa Compensatória de:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

**b)** de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

**c)** de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

**10.3.3** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.4** - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

**10.5** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.7** - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.8** - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**10.9** - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

**10.10** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:**

**11.1.** As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**11.2.** As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

**11.3.** Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

**11.4.** As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

**11.5.** As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

**11.6.** As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

**11.7.** As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

**11.8.** As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

**11.9.** As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

**11.10.** Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**11.11.** Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

**11.12.** Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**11.13.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:**

**12.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**12.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**10.1.2** - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

**12.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**12.2.1** - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**12.3** - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**12.4** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**12.5**- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**12.5.1** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**12.5.2** - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**12.6** - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**12.6.1** - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas

27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

**12.6.2** - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

**12.6.2.1** - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

**12.6.2.2** - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.2.1** - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

**12.6.2.2.2** - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

**12.6.2.2.3** - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.2.4** - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

**12.6.2.3** - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.3.1** - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.3.2** - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

**12.6.2.4** - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

**12.6.2.5** - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.6.3** - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**12.6.4** - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**12.7** - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

**12.8** - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**13.1** - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**13.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**13.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**13.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.4.1** - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**13.2.1.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**13.3** - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

**13.3.1** - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**13.4.1** - por razão de interesse público;

**13.4.** - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**13.4** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**13.5** - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**13.6** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1** - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2** - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.3** - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.4** - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.5** - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

**14.6** - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**14.7** - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

**14.8** - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**14.9** - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.10** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.11** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**14.12** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

**14.13** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.14** - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

**14.15** - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**15.1.** -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**16.1** - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

**16.2** - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:**

**17.1** - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no **Portal Nacional de Contratações (PNCP), sitio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2** - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:**

**18.1** - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**18.2** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**19.1** - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

**19.2** - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

**20.1** – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 04 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO

### Empresas Detentoras:

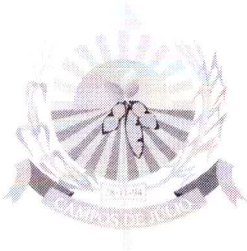
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT. ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.449.844/0001-02 \_\_\_\_\_

100 SPORTS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.761.115/0001-80 \_\_\_\_\_

BRUMO ESPORTES LTDA-EPP, CNPJ nº 51.414.411/0001-64 \_\_\_\_\_

HP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 48.957.127/0001-20 \_\_\_\_\_

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 19.444.651/0001-07 \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 04 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

## Empresas Detentoras:

LICITAFISIO COM. DE PROD. MÉD. E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 43.235.370/0001-10 \_\_\_\_\_

SR REPRESENTAÇÕES E COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.448.062/0001-99 \_\_\_\_\_

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 52.755.750/0001-77 \_\_\_\_\_

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 45.438.114/0001-56 \_\_\_\_\_

Analisado pela Procuradoria Jurídica em  / 10 / 2024

Viviane Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413